



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.040, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, CRIADO PELA LEI Nº 2.002, DE 11/04/2011.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Ficam Regulamentadas e Estabelecidas, para todos os efeitos legais, as atribuições do cargo efetivo de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, da Administração Direta do Município de Piratininga, criado através da Lei nº 2.002, de 11 de Abril de 2011, conforme as disposições constantes do presente Decreto.

**Art. 2º** As atribuições e atividades a serem desenvolvidas para a Administração Municipal, bem como junto aos mais diversos Setores, além daquelas de um Servidor Público, as abaixo descritas a saber:

- I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- II- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- III- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- IV- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- V- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- VI- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe, e
- VII- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 11 de Junho de 2019.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

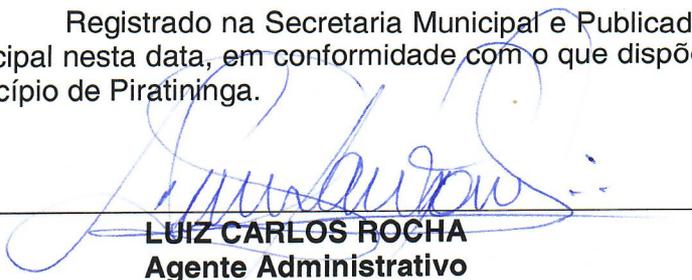


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.040/2019, FLS. 02

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo